



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1273/2008.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE URBANO PARA SEDIAR A NOVA SEDE DO FORUM "GRAÇA ARANHA" DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para a construção da sede do **FÓRUM "GRAÇA ARANHA" DESTE MUNICÍPIO**, um lote de terra urbana, sem benfeitorias, medindo trinta e cinco metros de frente por quarenta metros nas laterais, perfazendo um total de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrado de uma área de 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados), situado na Sede deste Município, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, pelo lado direito com um Ginásio de Esportes da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, pelo lado esquerdo com o Viveiro Municipal e pelos fundos com o Córrego Moxafongo.

Parágrafo Único – A doação do lote de Terras Urbanas num total de 1400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), citada neste Artigo, será transferida da Escritura Pública desta Municipalidade, Registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Santa Leopoldina, do Livro: 2.O, sob o Número de Ordem 3109, datada de 10 de Agosto de 1990.

Art. 2º - A doação citada no caput do artigo anterior, será para o fim específico da nova sede do Forum "Graça Aranha", do Município e Comarca de Santa Leopoldina.

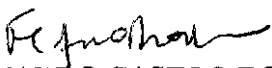
Parágrafo Único – Caso a construção citada no caput deste artigo não se conclua no prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei, o referido lote de Terras Urbanas, citado no Art. 1º desta Lei, retornará a ser de propriedade e uso exclusivo do Município de Santa Leopoldina.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de Novembro de 2008.


FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal